

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR** 2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 15° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 25

QUARTEL EM RIO DO SUL, 24 DE JUNHO DE 2021 (QUINTA-FEIRA)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 2ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR BOLETIM DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR Nr 25-2021

Quartel em Rio do Sul, 24 de Junho de 2021.

(QUINTA-FEIRA)

Público para o conhecimento do 15º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 15ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
17/06/2021		08:00H às 08:00H	Quinta-feira	TC BM Jefferson
17/06/2021	08:00H às 20:00H	08:00H às 08:00H	Quinta-feira	2° Ten BM Gonçalves
18/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Sexta-feira	2º Ten BM Juliano
19/06/2021		08:00H às 08:00H	Sábado	Cap BM Arthur
20/06/2021		08:00H às 08:00H	Domingo	Cap BM Arthur
21/06/2021		08:00H às 08:00H	Segunda-feira	Cap BM Arthur
22/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Terça-feira	2º Ten BM Juliano
23/06/2021	08:00H às 20:00H	20:00H às 08:00H	Quarta-feira	2º Ten BM Gonçalves

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alteração

3^a PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

DISPENSA DE SERVIÇO AO MILITAR ESTUDANTE

Na solicitação contida no processo SGPe CBMSC 00013561/2021, Ofício Nr 397-21-15°BBM - autorização para realização de Curso de Pós- Graduação, de 22 de Junho de 2021, do 1° Ten Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior, do 3°/1ª/15°BBM, o qual solicita dispensa do serviço, para cursar o semestre 2021/2 do Programa de Pós-Graduação em

Desastres Naturais (PPGDN), na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), dou o seguinte despacho:

- 1. Autorizo:
- 2. A presente solicitação terá validade até o término do semestre 2021/2, quando então, caso haja interesse, deverá ser formulado um novo pedido;
- 3. Publicar em BI do 15°BBM;
- 4. Arquive-se.

Quartel em Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA- Ten Cel BM Comandante do 15°BBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alteração

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS

<u>APRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO</u>

Em 15 de junho de 2021, apresentou-se por término de gozo de férias regulamentares, o Sd BM Mtcl 983586-5, ARIEL RODRIGO PEREIRA DA SILVA do 1º/1º/1ª/15ºBBM – Trombudo Central.

VANDERLEI NUNES FERREIRA – 3° Sgt BM Comandante do 1°/1°/1²/15°BBM

INÍCIO DE GOZO

Em 15 de junho de 2021, iniciou o gozo de férias regulamentares, o Sd-2 959893-6-02 CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS, do 3º/1ª/15°BBM – Ituporanga.

RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR – 1° Ten BM Comandante do 3°/1a/15°BBM

LICENÇA ESPECIAL

INÍCIO DE GOZO

Em 20 de Junho de 2021, iniciou o gozo de licença Especial regulamentar, de 30 dias (trinta) dias, o Cb BM Mtcl 929272-1-01 JEAN ELTON PEREIRA, do 1º/1ª/15ºBBM – RIO DO SUL.

Em 23 de Junho de 2021, iniciou o gozo de licença Especial regulamentar, de 30 dias (trinta) dias, o Sd-1 BM Mtcl 932253-1-01 PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO, do 1º/1ª/15ºBBM – RIO DO SUL.

ARTHUR ROBERTO VOGEL FILHO - CAP BM Subcomandante do 15ºBBM

DISPENSA DE SERVIÇO

Na solicitação contida no Processo SGP-e CBMSC 00013560/2021, de 22 de Junho de 2021, do Sd 3ª C BM Mtcl 609818-5 DANILO MARQUES, do 1º/1º/2ª/15ºBBM (Pouso Redondo), o qual solicita 05 (cinco) dias de desconto em férias, a contar de 22 Jun de 21, para tratar de assuntos particulares.

I. Autorizo:

II. Publique-se em BI;

III. Insira-se no SIGRH

IV. Arquive-se;

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM Comandante do 15°BBM

IV - FUNÇÕES DIVERSAS

PORTARIA Nr 008/21/15°BBM, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Exonerar das atribuições de Chefe da 1ª Seção (B-1), Chefe da 2ª Seção (B-2), e Chefe da 3ª Seção (B-3), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o 2º Ten BM Juliano Antonio Vieira, a contar do dia 1 de março de 2021.

Art. 2º Exonerar das atribuições de Chefe da 4ª Seção (B-4), e Chefe da 5ª Seção (B-5), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o Cap BM Arthur Roberto Vogel Filho, a contar do dia 1 de março de 2021.

Art. 3º Designar para exercer as atribuições de Chefe da 1ª Seção (B-1), Chefe da 2ª Seção (B-2), Chefe da 3ª Seção (B-3), Chefe da 4ª Seção (B-4), e Chefe da 5ª Seção (B-5), do Estado Maior do 15º Batalhão de Bombeiros Militar, o 2º Ten Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves, a contar do dia 1 de março de 2021, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Publique-se em BI do 15° BBM.

Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM Comandante do 15°BBM

PORTARIA Nr 007/21/15°BBM, DE 22 DE JUNHO DE 2020

O COMANDANTE DO 15º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, em conformidade com o prescrito na Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 19-CmdoG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Força-Tarefa do 15º Batalhão de Bombeiros Militar (FT-15), os seguintes bombeiros militares:

1° Ten BM Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior (Ituporanga)

1º Ten BM Mtcl 928376-5-03 Leonardo Felipe Ardigó da Silva (Taió)

2° Ten BM Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves (Rio do Sul)

3° Sgt BM RR CTISP Mtcl 922580-2 Márcio Dirksen (Rio do Sul)

Cb BM Mtcl 927174-0 Giovane José Giacomini (Rio do Sul)

Cb BM Mtcl 343405-2 Anderson Bini (Pouso Redondo)

Sd BM Mtcl 932374-0 Jean Carlos Alexandre (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 932274-4 Tiago Corrêa (Taió)

Sd BM Mtcl 659.294-5 André Diogo Ludvig (Ituporanga)

Sd BM Mtcl 964571-3 Lucas de Souza (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 692165-5 Marco Antonio de Souza (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 691717-8 Fabrício Jefferson Heidrich (Trombudo Central)

Sd BM Mtcl 692107-8 Luiz Felipe Duarte Kemper (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 692239-2 Raquel Baade (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 669893-0 Fernando Rengel (Ituporanga)

Sd BM Mtcl 932029-6-03 Bruno Hoffmann (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 609882-7 Pedro Manoel da Rocha Neto (Rio do Sul)

Sd BM Mtcl 609835-5 Bruno Pereira Dela Bruna (Trombudo Central)

Sd BM Mtcl 983586-5-02 Ariel Rodrigo Pereira da Silva (Trombudo Central)

Sd BM Mtcl 610113-5 Amaru Irupé Fierro Serratti (Pouso Redondo)

Sd BM Mtcl 609828-2 Humberto Kaufmann (Presidente Getúlio)

Sd BM Mtcl 610010-4 Felipe Zimmermann Severino (Taió)

Sd BM Mtcl 609943-2 Nelson Reinert Sigueira (Taió)

Sd BM Mtcl 610011-2 Maikel Maciel Kruger (Pouso Redondo)

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 929606-9-02 Rubens José Babel Junior e o 2º Ten BM Mtcl 988783-0 Daniel Lopes Gonçalves para serem Comandante e Subcomandante da FT-15, respectivamente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nr 11/20/15ºBBM, de 08 de Julho de 2020, na data da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5° Publique-se em BI do 15° BBM.

Rio do Sul, 22 de Junho de 2021.

JEFFERSON DE SOUZA - Ten Cel BM Comandante do 15°BBM

<u>4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPL</u>INA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO DO PAD Nº 031/2021/CORREG/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 031/2021/CORREG/CBMSC do 2º Sgt BM Mtcl 927155-4 RODRIGO MANOEL ADÃO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929325-6-01 DIOGO FELIX DA SILVA, do 1º/1ª/15ºBBM – Rio do Sul, por conduta de dirigir na contramão em um trecho sem visibilidade para tal se envolvendo em acidente de trânsito com a viatura ABTR-17, enquanto deslocava para ocorrência Nr 55052732 em 26/11/2020, provocando danos materiais em veículo de terceiro, em tese, cometendo a transgressão disciplinar prevista no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto Nr 12.112 de 16/09/1980, conforme solução da Sindicância Nr 73/2020/CORREG/CBMSC, disponível no Processo CBMSC 00030347/2020, RESOLVO:

- 1. Discordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que embora o acusado estivesse com os dispositivos de alarme sonoro e iluminação intermitente acionados, que embora o acusado gozasse de prioridade no trânsito e livre circulação, que embora o acusado estivesse em deslocamento para prestação de serviço de urgência, o acusado não teve os devidos cuidados de segurança ao realizar a manobra na contramão sem visibilidade suficiente que garantisse a segurança de terceiros, infringindo portanto a alínea "d" do item "VII" do Art 29 do Código de Trânsito Brasileiro (LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997), cometendo assim a transgressão da disciplina tipificada no item 79 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.
- 2. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980;
- 3. Punir o acusado com REPREENSÃO, por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item 79 do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980;
- 4. Ao aplicar a punição ao acusado levei em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e nº 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 do Decreto nº 12.112/1980, considerando os seguintes aspectos:
 - a) O Militar se encontra em Comportamento "Excepcional".
- b) O Militar é referência entre seus pares no que tange ao serviço operacional, atuando principalmente no Combate a Incêndio, assim como na condução e manutenção de embarcações, fundamentais para a região do 15ºBBM.
- c) O Militar também sempre se demonstrou proativo, inclusive é membro da Força-Tarefa do 15ºBBM, onde também atuou na Operação Pantanal, auxiliando no Combate a Incêndio Florestal.

Ao aplicar a punição ao acusado também levei em consideração as circunstâncias agravantes de nº 5 (ser praticada a transgressão durante a execução do serviço) e nº 6 (ser cometida a falta em presença de subordinado), considerando os seguintes aspectos:

- a) Conforme consta no processo, o Militar estava de serviço durante a transgressão.
- b) Conforme consta no processo, o Militar praticou a transgressão em presença de subordinado (Bombeira Comunitária).
 - 5. Ao B-1 do 15º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão.
- 6. Ao B-1 do 15° BBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do 15° BBM.

Rio do Sul, 07 de junho de 2021.

DANIEL LOPES GONÇALVES – 2° Ten BM Autoridade Delegante

NOTA DE PUNIÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 031/2021/CORREG/CBMSC

Puno o Cb BM Mtcl 929325-6 DIOGO FELIX DA SILVA do $1^{\circ}/1^{\circ}/15^{\circ}$ BBM – Rio do Sul, com:

REPREENSÃO, conforme artigos 22 e 24 do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 79 do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980 (Desrespeitar regras de trânsito, medidas gerais de ordem policial, judicial ou administrativa).

Rio do Sul-SC, 21 de Junho de 2021.

DANIEL LOPES GONÇALVES – 2º Ten BM Autoridade Delegante

(ASSINADO DIGITALMENTE)

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM Comandante do 15°BBM



Assinaturas do documento



Código para verificação: UV0B9T40

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JEFFERSON DE SOUZA (CPF: 026.XXX.609-XX) em 24/06/2021 às 17:53:49 Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 10:41:21 e válido até 02/04/2119 - 10:41:21. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001485/2021 e o código UV0B9T40 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.